A CONTA DA ELEIÇÃO

Imposto único de 2% **qual base paga a conta?**

Wilson Grassi propõe substituir nove tributos federais por uma cobrança sobre transações financeiras. A alíquota foi anunciada. A base e os tributos substituídos não.

Alíquota sem base não estima receita.

Fontes: Folha de S.Paulo, 29/08/2026. Receita Federal, série 1994 a 2025.

A CONTA DA ELEIÇÃO

O que foi anunciado

9 tributos federais

seriam substituídos

2%

incidiriam sobre movimentações bancárias

Promessa eleitoral

não é proposição aprovada nem norma vigente

A lista dos nove tributos não foi detalhada no anúncio usado nesta análise.

Fonte: Folha de S.Paulo, 29/08/2026. Situação até 19/09/2026, 7h30.

A fórmula

receita

= base tributável × 2%

R$ 2,886 trilhões

arrecadação federal total em 2025

R$ 144,3 trilhões

base necessária a 2% para igualar esse referencial

Referência aritmética, não previsão. O total federal não equivale à receita dos nove tributos não identificados.

Cálculo próprio. Base comparativa: arrecadação federal total de 2025, Receita Federal.

O desenho muda tudo

- débito, crédito ou os dois
- incidência em cada etapa da cadeia
- saques, transferências internas e crédito
- isenções e tratamento da baixa renda
- destino previdenciário e repartição da receita

Sem essas definições, não se calcula cumulatividade, carga por setor ou arrecadação.

Fontes: Constituição Federal, arts. 153, 154 e 195. EC 132/2023.

O caminho de execução

Substituir tributos previstos na Constituição e contribuições vinculadas pode exigir PEC e legislação complementar ou ordinária, conforme a lista efetiva.

A administração bancária da cobrança é possível. A transição, a prevenção de múltipla incidência e o tratamento de rotas alternativas exigem regras e sistemas.

A reforma tributária de 2023 já possui cronograma próprio. A proposta teria de conviver com ele ou substituí-lo.

Fontes: Constituição Federal. EC 132/2023. LC 214/2025.

A CONTA DA ELEIÇÃO

Execução em 4 anos

2/10 vermelho

O canal de cobrança existe, mas faltam tributos substituídos, base, estimativa de receita, regra contra cumulatividade e transição.

Parcelas

Jurídica 0 | Financiamento 0 | Administração 1 | Condições técnicas 0 | Cronograma 1

Nota provisória, confiança baixa. Avaliação editorial, não probabilidade estatística.

Nota editorial. Fontes completas no artigo. Corte: 19/09/2026, 7h30.